

## GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

INDICAÇÃO N°. \_\_\_\_/2022

**INDICA**, com base no artigo 8º, III da LOMAN e c/c art. 6º CF e art. 16º, I Lei 12.578/12 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Manaus, David Antônio Abisai Pereira de Almeida, a extensão do benefício do passe livre aos 3.200 estudantes que cursam ensino médio técnico no IFAM.

Requeiro a Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após os tramites legais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Manaus esta indicação, a fim de contemplar cerca a 3.200 estudantes devidamente matriculados no ensino médio técnico do Instituto Federal do Amazonas - IFAM com o passe livre para que eles tenham fácil acesso ao instituto com base no artigo 8º, Inciso III da LOMAN e c/c art. 6º CF e art. 16º, I Lei 12.578/12.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade ressaltar a importância da contemplação de cerca de 3.200 alunos do ensino médio técnico do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, a qual 90% desses discentes são considerados baixa renda, portanto, têm os requisitos necessários para também serem beneficiados com esta política pública de fundamental relevância para o município de Manaus.

A pandemia do COVID-19 acabou por dificultar algo que para muitos já era penoso: a condução. É de extrema relevância que o benefício da gratuidade do acesso aos meios de transportes coletivos seja estendido aos estudantes do IFAM.

Devido a situação de vulnerabilidade econômica da maioria dos acadêmicos do instituto, se faz necessário que o município garanta que jovem consiga se locomover para o instituto.

O princípio da dignidade da pessoa humana se refere à garantia das necessidades vitais de cada indivíduo, ou seja, um valor intrínseco como um todo. É um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, nos termos do artigo 1º, III da Constituição Federal, sendo fundamento basilar da República.

## GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Tal princípio deve ser observado na questão em debate, pois o direito ao acesso à educação precisa ser interpretado em sentido amplo, não apenas com a criação de escolas públicas e institutos custeados pelo estado, mas com a garantia de que o jovem aprovado no processo seletivo do instituto consiga chegar ao local de estudo.

É o que pretendo com a apresentação dessa proposição, pedindo assim apoio aos nobres Pares para a aprovação desta matéria.

Manaus/AM, 11 de abril de 2022



Vereador João Carlos (Republicanos)  
3º Secretário da Câmara Municipal de Manaus